REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Segunda-feira, 4 de Fevereiro de 2002



Série

Número 24

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos
Rectificação
Anúncio

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ILHOFISCO - GESTÃO E CONSULTADORIA, LDA. Alterações de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE PONTA DO SOL

JOÃO DE JESUS VARELA - UNIPESSOAL, LDA. Contrato de sociedade

JOSÉ PEREIRA DE ABREU DE JESUS - UNIPESSOAL, LDA. Contrato de sociedade

LOMBO DO MEIO - TÁXI, UNIPESSOAL, LDA. Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO SANTO

SEVERIM & MARTINS, LIMITADA Prestação de contas do ano 2000

SUSANA & SANTOS, LDA.

Prestação de contas do ano 2000

ZARCONTA - GABINETE DE CONTABILIDADE DO PORTO SANTO, LDA. Prestação de contas do ano 2000

SECRETARIA REGIONALDA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

- 1 Faz-se público que por meu despacho, de 2001/12/27, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Assistente Administrativo Especialista, no quadro de pessoal do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 24/2001/M, de 18 de Outubro.
- 2 Lei aplicável o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Ágosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional nº 24/2001/M, de 18 de Outubro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações dadas pela Lei 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 Prazo de validade O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 Condições de candidatura Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos Principais com o mínimo de 3 anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 5 Conteúdo funcional do lugar a preencher Ao Assistente Administrativo Especialista compete executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (expediente, dactilografia, arquivo, património e contabilidade).
- 6 Local de trabalho e vencimento O local de trabalho será no Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental, sito à Avenida Arriaga 9004-528 Funchal e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier

auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

- 7 Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular (A. C.);
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C. E).
 - 7.1 Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
 - Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
 - 7.2 A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM nº 240 II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
 - A Regime Jurídico da Função Pública
 - 1) Estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - 2) Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - 3) Noção de funcionário/agente;
 - 4) Recrutamento e Selecção;
 - 5) Férias, faltas e licenças;
 - 6) Provimento e Posse;
 - 7) Duração e horário de trabalho;
 - 8) Progressão e Promoção;
 - 9) Regime Disciplinar;
 - 10) Código de Procedimento Administrativo;
 - 11) Discente.
 - B Formação e aperfeiçoamento profissional: pessoal discente como destinatário
 - C Contabilidade Pública
 - 1) Serviços Públicos:
 - a) Noção e objectivos;
 - b) Necessidades satisfeitas por serviços públicos;
 - c) Regime de Administração e sua caracterização.
 - 2) Despesas e receitas públicas:
 - a) Noções elementares sobre classificações legais;

- b) Classificação orgânica, económica e funcional.
- 3) Orçamento de Estado:
 - a) Noção Princípios e regras;
 - b) Dotações orçamentos e seu controle;
 - c) Regime duodecimal e sua inscrição;
 - d) Cabimento.
- Realização de despesas:
 - a) Aquisição de bens e serviços;
 - b) Fases da realização de despesas;
 - c) Prazos para liquidação;
 - d) Reposição de saldos.
- Plano Oficial de Contabilidade Pública:
 - a) Elaboração do balanço;
 - b) Elaboração da demonstração de resultados;
 - c) Critérios de valorimétrica;
 - d) Princípios contabilísticos.
- D -Organização e Técnicas de Arquivo:
 - Documentos:
 - a) Conceito e tipos de documentos.
 - Classificações: 2)
 - a) Conceito e tipos de classificação
 - 3) Arquivo:
 - c) Conceito e tipos de arquivo;
 - d) Instalações do arquivo;
 - e) Equipamento do arquivo;
 - f) Funcionamento do arquivo.
- E -Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:
 - Objectivo; a)
 - b) Ficha de Identificação a nível do sistema de controlo profissional;
 - c) Recepção quantitativa e qualitativa.
- A bibliografia recomendada poderá ser adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, na morada indicada no ponto 8, do presente aviso de concurso.
- Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
 - Avaliação Curricular 3; a)
 - Prova Oral de Conhecimentos Especíb) ficos - 4.
- 7.5 -Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 76-Aclassificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

C.F. = 3A.C. + 4P.O.C.E.

7

- Formalização de candidatura De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot 4º andar - Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando possuam sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 12 A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

Tânia Macedo Oliveira Camacho - Técnica Superior de 2^aclasse.

Vogais efectivos:

- Maria Ilda Pereira Teixeira Miguel Chefe de Departa-mento Administrativo e Processamento de Abonos;
- Maria Cecília Ascensão Chefe de Secção de Contabilidade.

Vogais suplentes:

- Filomena do Carmo Jardim Chefe de Departamento de Apoio Administrativo;
- Maria Cecília Coito Silva Viana Assistente Administrativo Especialista.
- 12.1 O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.
- 13 A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional de Educação, Avenida Arriaga - 9004-528 Funchal e Edifício Oudinot 4º andar - Funchal.
- 14 Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 4 de Janeiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 Faz-se público que por meu despacho, de 2001/12/27, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Šérie, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Assistente Administrativo Principal, no quadro de pessoal do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 24/2001/M, de 18 de Outubro.
- Lei aplicável o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Ágosto, publicada no JORAM, I Série, n° 53, Decreto Legislativo Regional n° 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n° 24/2001/M, de 18 de Outubro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29 de Outubro, Decreto--Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações dadas pela Lei 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 Prazo de validade O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- Condições de candidatura Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos com o mínimo de 3 anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- Conteúdo funcional do lugar a preencher Ao Assistente Administrativo Principal compete executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (expediente, dactilografia, arquivo, património e contabilidade).
- Local de trabalho e vencimento O local de trabalho será no Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental, sito à Avenida Arriaga – 9004-528 Funchal e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (A. C.);
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E).
- 7.1 -Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
 - Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- A Prova Oral de Conhecimentos Específicos 7.2 terá a duração de 30 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM nº 240 II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
 - Regime Jurídico da Função Pública
 - Estrutura orgânica da Secretaria 1) Regional de Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respec-2) tivo serviço;
 - Noção de funcionário/agente; 3)
 - 4) Recrutamento e Selecção;
 - 5) Férias, faltas e licenças;
 - 6) Provimento e Posse;
 - 7) 8) Duração e horário de trabalho;
 - Progressão e Promoção;
 - 9) Regime Disciplinar;
 - 10) Código de Procedimento Administrativo;
 - Discente.
 - B -Formação e aperfeiçoamento profissional: pessoal discente como destinatário
 - C -Contabilidade Pública
 - Serviços Públicos: 1)
 - a) Noção e objectivos;
 - b) Necessidades satisfeitas por serviços públicos;
 - c) Regime de Administração e sua caracterização.
 - Despesas e receitas públicas:
 - a) Noções elementares sobre classificações legais;
 - b) Classificação orgânica, económica e funcional.
 - Orcamento de Estado:
 - a) Noção Princípios e regras;
 - b) Dotações orçamentos e seu controle;
 - c) Regime duodecimal e sua inscrição;
 - d) Cabimento.

- 4) Realização de despesas:
 - a) Aquisição de bens e serviços;
 - b) Fases da realização de despesas;
 - c) Prazos para liquidação;
 - d) Reposição de saldos.
- 5) Plano Oficial de Contabilidade Pública
 - a) Elaboração do balanço;
 - b) Elaboração da demonstração de resultados;
 - c) Critérios de valorimétrica;
 - d) Princípios contabilísticos.
- D Organização e Técnicas de Arquivo:
 - 1) Documentos:
 - a) Conceito e tipos de documentos.
 - 2) Classificações:
 - a) Conceito e tipos de classificação
 - 3) Arquivo:
 - c) Conceito e tipos de arquivo;
 - d) Instalações do arquivo;
 - e) Equipamento do arquivo;
 - f) Funcionamento do arquivo.
- E Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:
 - a) Objectivo;
 - b) Ficha de Identificação a nível do sistema de controlo profissional:
 - c) Recepção quantitativa e qualitativa.
- 7.3 A bibliografia recomendada poderá ser adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, na morada indicada no ponto 8, do presente aviso de concurso.
- 7.4 Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular 3;
 - b) Prova Óral de Conhecimentos Específicos 4.
- 7.5 Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 Aclassificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

C.F. =
$$\frac{3A.C. + 4P.O.C.E.}{7}$$

8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot 4º andar – Funchal, ou requerimento feito em papel de

- formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando possuam sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 12 A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

 Rui Alberto Freitas Gonçalves - Técnico superior de 1ª classe.

Vogais efectivos:

- Maria Ilda Pereira Teixeira Miguel Chefe de Departamento Administrativo e Processamento de Abonos;
- Maria Cecília Ascensão Chefe de Secção de Contabilidade.

Vogais suplentes:

- Filomena do Carmo Jardim Chefe de Departamento de Apoio Administrativo;
- Maria Cecília Coito Silva Viana Assistente Administrativo Especialista.
- 12.1 O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.
- 13 A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional de Educação, Avenida Arriaga – 9004-528 Funchal e Edifício Oudinot 4º andar – Funchal.
- 14 Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 4 de Janeiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho de 29-08-2001, do Director Regional de Administração Educativa conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 247 II Série, de 00-12-29, foram homologados os contratos, referentes ao ano escolar 2001-2002 dos Educadores de Infância abaixo mencionados:

NOME	ESTABELECIMENTO
ANAAUGUSTA PORTELAVIEIRA	EB1/PE 3106105 PORTO MONIZ, PORTO MONIZ
CARLACONCEIÇÃO CHARRUAGRENHO	INF. 3107001 "O BALÃO", RIBEIRABRAVA
SÓNIACLÁUDIAVIEIRACOSTA	INF. 31004003 "AGAIVOTA", CANIÇAL, MACHICO
SARACRISTINASOUSAESCÓRCIO	INF 3108006 "A PALMEIRA", SANTA CRUZ
VIRGÍNIACONCEIÇÃO VIDALSANTO	EB1/PE 3108101 NOGUEIRA, CAMACHA, SANTA CRUZ
VIRGÍNIABASÍLIO VIEIRA	INF. 3104002 "O BARQUINHO", MACHICO
SÓNIARAQUELXAVIER OLIVEIRA	INF. 3104009 "RAINHASANTA ISABEL", MACHICO
DULCE MARISAFERNANDES ALONSO	CRECHE 3103001 "ACEGONHA", S. PEDRO, FUNCHAL
NATÁLIACARMO FERREIRAAQUINO	EB1/PE 3103111 LADEIRA, ST° ANTÓNIO, FUNCHAL
SANDRA PAULAFERNANDES BICHO	INF. 3103013 "O CARROCEL", S. MARTINHO, FUNCHAL
SUSANAMARIAPEREZ SOUSA	EB1/PE 3103106 S. FILIPE, ST ^a MARIAMAIOR, FUNCHAL
EDITE BERNARDO FIDALGO MARIAFÁTIMABARRETO FERNANDES TREMURA	INF. 3104009 "RAINHASANTA ISABEL", MACHICO INF. 3104009 "RAINHASANTA ISABEL", MACHICO
ELISABETE CONCEIÇÃO MARTINS	EB1/PE 3107103 LUGAR DASERRA, CAMPANÁRIO, RIBEIRABRAVA
CÉLIAMARIAFERNANDES NEVES	INF .3107001 "O BALÃO", RIBEIRABRAVA
HELENACRISTINAGONZALEZ VARELARIALFERREIRA	INF. 3104008 ST° ANTÓNIO DASERRA, MACHICO
DELTA MARIACORREIASILVAGONÇALVES	EB1/PE 3101109 PAULDO MAR, CALHETA
FILIPA MANUELAFREITAS SOUSA	J. INF. 3103011 "O BALOIÇO", ST° ANTÓNIO, FUNCHAL
ALICE CARLAALVES SOUSASANTOS	INF. 3104003 "AGAIVOTA", CANIÇAL, MACHICO
ANAISABEL FARIAVILHENA TABORDAPONTES	INF. 3103010 "O SAPATINHO", ST° ANTÓNIO, FUNCHAL
ANASÓNIAFRANÇASANTOS	PE 3104007 GRAÇA, MACHICO
CARLACRISTINAPEIXOTO BRAGACARVALHO	INF. 3108006 "A PALMEIRA", SANTA CRUZ
CARLAMARIASILVANETO	INF. 3103012 "O GIRASSOL", S. MARTINHO, FUNCHAL
CLAUDIACRISTINARODRIGUES REIS CARDOSO	INF. 3103004 "OS LOUROS", STª MARIAMAIOR, FUNCHAL
ELISABETE MAGALHÃES MORAIS	INF. 3103004 "OS LOUROS", STª MARIAMAIOR, FUNCHAL
ELISABETE FERNANDAFERREIRACARVALHO	CRECHE 3103001 "ACEGONHA", S. PEDRO, FUNCHAL
DÉBORAMARINASILVANUNES	INF. 3104003 "AGAIVOTA", CANIÇAL, MACHICO
JOANASOFIASOARES VASCONCELOS	EB1/PE 3107106 SÃO PAULO, RIBEIRABRAVA KATY
ALEJANDRAABREU ASCENCION	INF. 3103016 "SÃO GONÇALO", SÃO GONÇALO, FUNCHAL
HELENAMARIALOUREIRO LOPES	INF. 3103016 "SÃO GONÇALO", SÃO GONÇALO, FUNCHAL
ELSAMARIAMONIZ NÓBREGA	INF. 3104008 ST° ANTÓNIO DASERRA, MACHICO
MARGARIDACABRALVENTURA	EB1/PE 3108101 NOGUEIRA, CAMACHA, SANTA CRUZ
GRACIETE ISABELALVES BAPTISTA	EB1/PE 3101110 PONTA DO PARGO, CALHETA
FILOMENAMARIASILVA PEDRO CASTANHEIRA SANDRAMARIABALTAZAR SANTOS	EB1/PE 3101102 LOMBOD DO GUINÉ, ARCO DACALHETA, CALHETA EB1/PE 3103116 TANQUE, ST° ANTÓNIO, FUNCHAL
NÉLIAMARIAALVES GOMES	CRECHE 3103001 "ACEGONHA", SÃO PEDRO, FUNCHAL
ZITA MARIACALAÇASOUSA	INF. 3104009 "RAINHAST" ISABEL", MACHICO
TERESAMARIAMATOS HEITOR	EB1/PE 3101103 LOMBO DO AUTOGUIA, CALHETA
MARIAJOSÉ FREIRE CUNHA	INF. 3103010 "O SAPATINHO", ST° ANTÓNIO, FUNCHAL
ISABELMARIASÁ MACHADO	INF. 3107001 "O BALÃO", RIBEIRABRAVA
CRISTINAPRETO ILDEFONSO	INF. 3103013 "O CARROCEL", S. MARTINHO, FUNCHAL
IRENE CAIRES LUÍS	EB1/PE 3109103 COVAS, FAIAL, SANTANA
IRENE GONÇALVES VIEIRA	EB1/PE 3101110 PONTA DO PARGO, CALHETA
DALILASANTOS GOUVEIA	EB1/PE 3107104 PORTO DARIBEIRA, CAMPANÁRIO, RIBEIRABRAVA
TAFETE EULÁLIAGARCIASILVA	PE 3110004 LOMBO DO URZAL, BOAVENTURA, SÃO VICENTE
SUSANAAZEVEDO RODRIGUES	PE 3110002 CAMINHO DAMADEIRA, SÃO VICENTE
CRISTINAMARIAGOMES PEREIRA	EB1/PE 3110103 PONTA DELGADA, SÃO VICENTE
MARIAJOSÉ OLIVEIRASOUSA	EB1/PE 3110107 VILASÃO VICENTE, SÃO VICENTE
ELISABETE FERNANDES TEIXEIRA	EB1/PE 3110108 ROSÁRIO, SÃO VICENTE
MARIACÉU SOARES OLIVEIRA	CRECHE 3104001 "O BÚZIO", ÁGUADE PENA, MACHICO
VICTOR NUNO VIEIRASANTOS	INF. 3104003 "AGAIVOTA", CANIÇAL, MACHICO
DOMINGAS DALILATEIXEIRASANTOS	J. INF. 3103008 "O PINHEIRINHO", MONTE, FUNCHAL
CRISTINACONCEIÇÃO TRIGO PINHEIRO	J. INF. 3103003 "D. LÍVIANOSOLINI" STª MARIAMAIOR, FUNCHAL
MARIASILVINACARVALHO GONÇALVES	INF. 3103013 "O CARROCEL", S. MARTINHO, FUNCHAL
MARIACONCEIÇÃO LOUSADIAS	CRECHE 3103001 "ACEGONHA", S. PEDRO, FUNCHAL
CARLACRISTINAVIEIRASANTOS	EB1/PE 3104102 CANIÇAL, CANIÇAL, MACHICO
MÓNICALUÍSAFREITAS TEIXEIRA	INF. 3108006 "A PALMEIRA", SANTA CRUZ
INÊS CONCEIÇÃO PINTO BRANDÃO ALMEIDA	INF. 3104003 "AGAIVOTA", CANIÇAL, MACHICO
LAURAMARIAALMEIDAMADURO	EB1/PE 3104102 CANIÇAL, CANIÇAL, MACHICO
NEUSACRISTINACOSTA CARDOSO	EB1/PE 3109101 ARCO DE SÃO JORGE, SANTANA
NATÁLIARODRIGUES CUNHA	EB1/PE 3109109 SÃO ROQUE DO FAIAL, SANTANA
ÂNGELAMARIACARVALHO PEREIRA	EB1/PE 3109101 ARCO DE SÃO JORGE, SANTANA
ANACRISTINAALVES SOUSA	EB1/PE 3103124 NAZARÉ, S. MARTINHO, FUNCHAL
ANA PAULACARVALHO MARTINS	EB1/PE 3109105 ILHA, SANTANA
MARIAOTÍLIAJALES CERQUEIRA	CRECHE 3103001 "ACEGONHA", S. PEDRO, FUNCHAL
MARIACECÍLIASANTOS ALVES CARDOSO	EB1/PE 3104105 MACHICO, MACHICO

MARCO JORGE PINHO LEITE AZEVEDO EB1/PE 3101106 ESTREITO DACALHETA, CALHETA MARIAMONTEIRO VEIGA INF. 3201001 "O MOINHO", PORTO SANTO CRISTINAMARIAPEREIRASÁ EB1/PE 3101108 JARDIM DO MAR, CALHETA LAURENTINACONCEIÇÃO GONÇALVES GOUVEIA J. INF. 3108004 "O BRINQUINHO", CAMACHA, SANTA CRUZ LICÍNIAMARIAPIMENTELLOPES INF. 3104003 "AGAIVOTA", CANIÇAL, MACHICO INF. 3108006 "A PALMEIRA", SANTA CRUZ MAFALDASOFIACARDOSO CAPUCHO EB1/PE 3108107 DR. CLEMENTE TAVARES, GAULA, SANTA CRUZ MARIACRISTINACOSTA PONTE SOUSA SÍLVIACONCEIÇÃO MATOS PEREIRA EB1/PE 3101106 ESTREITO DACALHETA, CALHETA MARIATERESAROSÁRIO ALVES INF. 3104009 "RAINHAST" ISABEL", MACHICO MANUELMOREIRALOPES PE 3104007 GRACA, MACHICO LUCYBELJARDIM SILVA EB1/PE 3103127 CRUZ DE CARVALHO, S. PEDRO, FUNCHAL LISANDRAPONTES BASÍLIO TAVARES INF. 3104009 "RAINHAST" ISABEL", MACHICO MARIAFÁTIMAMIRANDASAMPAIO INF. 3108006 "A PALMEIRA", SANTA CRUZ MARIAROSÁRIO SANTOS FRAZÃO PE 3104007 GRAÇA, MACHICO ALMERINDA INF. 3104002 "O BARQUINHO", MACHICO MARIABATISTA PIMENTA INF. 3104003 "AGAIVOTA", CANIÇAL, MACHICO PAULACRISTINABORGES OLIVEIRA EB1/PE 3101110 PONTA DO PARGO, CALHETA **CARLAMARIASILVA PESTANA** INF. 3103013 "O CARROCEL", S. MARTINHO, FUNCHAL ALEXANDRINAMARISACARVALHO SUSANAHELENADOMINGUES OLIVEIRA EB1/PE 3101106 ESTREITO DACALHETA, CALHETA

(Não Carece de visto do S.R.T.C.). (Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 24 de Janeiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Pelo despacho datado de 10 de Janeiro de 2002, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais:

Foi designado como substituto, do Director Regional de Pecuária, Dr. João Carlos dos Santos de França Dória, nas suas faltas, ausências e impedimentos, o Director de Serviços de Protecção Veterinária, Dr. José Manuel Correia Fernandes da Fonseca.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 17 de Janeiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Por meu despacho n.º 16/2002 datado de 21/01/2002: Foram nomeados definitivamente para a categoria de Chefe de Secção, da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, os seguintes indivíduos:

- ANAMARIASILVAPONTES
- DILIAMARIASOUSAHENRIQUES OLIVEIRA (Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 24 de Janeiro de 2002.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial nº 9, II Série de 14-01-2002, o nº 14 do aviso de abertura de concurso, para para preenchimento do lugar de Chefe da Divisão de Horticultura, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, rectifica-se o seguinte:

onde se lê:

"Presidente:

 Engº António Paulo Sousa Franco Santos - Director Regional".

deve ler-se:

"Presidente:

 Eng^o António Paulo Sousa Franco Santos - Director de Serviços".

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 24 de Janeiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º 2/SRA-DRAMB/2002 EMPREITADADE "CONSTRUÇÃO DE MIRADOURO NO SÍTIO DAROÇA— BOAVENTURA, CONCELHO DE SÃO VICENTE"

- O Dono da obra é a Região Autónoma da Madeira Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais Direcção Regional do Ambiente Rua Dr. Pestana Júnior, 6 9054-558 Funchal. Telef. 291207200 Fax 291225112.
- 2 Concurso Público nos termos do artº. 80º do Decreto-Lei n.º59/99, de 2 de Março.
- a) Local de execução Freguesia de Boaventura Concelho de São Vicente.
 - b) Designação da empreitada: Construção de Miradouro no Sítio da Roça.

Natureza e extensão dos trabalhos: Os trabalhos consistem na execução de um Miradouro. Os principais trabalhos a realizar são Movimentação de Terras, Instalação de Equipamentos, Pavimentação e Execução de Zonas Verdes (Plantações e Sementeiras).

Descrição: Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, publicado no Suplemento do JOCE n.º. S 169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência: 45232229 - 3 Aplanamento do Terreno para parques, jardins, cemitérios e outras instalações recreativas e instalações semelhantes, n.e. O preço base do concurso é de 49.000 Euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

- 4 O prazo de execução da obra é de 120 dias seguidos, após a consignação.
- 5 a) O processo de concurso encontra-se patente na Direcção Regional do Ambiente, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até o dia e hora do acto público do concurso. Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares no Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sito à Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 4º andar, 9004-528 Funchal, Telef. 291201830 - Fax 291220605.
 - b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento da quantia de 125 Euros, em dinheiro ou cheque visado passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data da recepção do respectivo pedido.
- a) As propostas deverão ser entregues no endereço indicado no nº.1 ou enviadas para o mesmo endereço por correio sob registo e com aviso de recepção até às 17.00 horas do dia 13 de Março de 2002.
 - b) As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa. Os outros documentos são também obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. Porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.
- 7 a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados nos termos do programa de concurso.
 - b) O acto público do concurso terá lugar na Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais - Direcção Regional do Ambiente – à Rua Dr. Pestana Júnior, 6 – Funchal e realizarse-á pelas 10 horas do dia 14 de Março de 2002.
- O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- Aempreitada é por série de preços, nos termos do artº 8º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Acobertura orçamental será assegurada pelo orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.
- 10 Podem concorrer empresas ou grupo de empresas que declarem a intenção de se associar em A.C.E., ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas

emitido pelo IMOPPI que contenha as seguintes autorizações: autorização da 3ª Categoria (Empreiteiro Geral de Estradas) na classe corres-

- pondente ao valor da sua proposta.
 b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do artº 54º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos art°s 67° e 68° do mesmo diploma legal.
- c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
- 12 O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artº 104º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março.
- 13 O critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:

Valia técnica da proposta - 0.60; Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:

Plano de trabalhos - 0.35;

- Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0.35;
- Adequação dos cronogramas distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra -0.30;
- Preço 0.40. b)
- 14 Não são admitidas propostas variantes.
- 15 O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 30 de Janeiro de 2002

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 30 de Janeiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ILHOFISCO - GESTÃO E CONSULTADORIA, LDA.

Número de matrícula: 06052;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511084110;

Número de inscrição: 04;

Número e data da apresentação: Ap. 037981118

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.º Ajudante:

Certifica que foram alteradas as cláusulas, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 24 de Novembro de 1998.

O 2.° AJUDANTE, Assinatura ilegível

1.° Denominação e sede

A sociedade continua a adoptar a denominação "ILHOFISCO - GESTÃO E CONSULTADORIA, LDA.", e passa a ter a sua sede no Edifício da Cooperativa Agrícola do Funchal, Bloco C, primeiro andar, sala c, nesta cidade do Funchal, a qual poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples decisão da gerência.

3.° Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é do montante de quatrocentos mil escudos, está representado em duas quotas, que pertencem:

- uma do valor nominal de duzentos e oitenta mil escudos, ao sócio Filipe José Gaspar Faria Sales; e

 outra do valor nominal de cento e vinte mil escudos, ao sócio Paulo Jorge Teles Abreu.

4.° Gerência

Agerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em Assembleia Geral, pertence a ambos os sócios, que desde já são nomeados gerentes, sendo necessária a sua intervenção conjunta, para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.

Parágrafo único - Fica vedado aos gerentes obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor e quaisquer actos semelhantes, estranhos aos negócios sociais.

ILHOFISCO - GESTÃO E CONSULTADORIA, LDA.

Número de matrícula: 06052/960827;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511084110; Número de inscrição: 07;

Número e data da apresentação: Ap. 04/991022

Maria Isabel Velosa Barreto Ferreira Alves, 1.º Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital social de quatrocentos mil escudos para um milhão dois mil quatrocentos e dez escudos (5000 Euros), alterando em consequência os art.ºs 3.º e 4.º que passam a ter a seguinte redacção, conforme documento junto em anexo:

O texto completo na sua redacção actualizada já se encontram depositados na respectiva pasta.

Funchal, 28 de Outubro de 1999.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros o que corresponde a um milhão e dois mil quatrocentos e dez escudos, dividido em três quotas:

- uma no valor nominal de três mil duzentos e cinquenta euros pertencente ao sócio Filipe josé Gaspar Faria Sales;
- outra no valor nominal quinhentos euros, pertencente à sócia Maria Militina Melim Mendonça; e
- outra no valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros pertencente ao Sócio Rui Helder Rodrigues de Freitas.

Artigo quarto

A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em Assembleia Geral, compete todos os sócios, ao já nomeado Filipe José Gaspar Faria Sales, ficando também, desde já nomeados gerentes os outros sócios, Maria Militina Melim Mendonça e Rui Helder Rodrigues de Freitas, sendo necessárias as

assinaturas de dois deles, para obrigar a sociedade em actos de mero expediente mas para compromissos superiores ao capital social será necessário a assinatura conjunta dos três gerentes.

ILHOFISCO - GESTÃO E CONSULTADORIA, LIMITADA

Número de matrícula: 06052/960827;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511084110;

Número de inscrição: 09;

Número e data da apresentação: Ap. 17/011009

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 22 de Outubro de 2001.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, dividido em duas quotas:

- uma no valor nominal de três mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio Filipe José Gaspar Faria Sales e
- outra no valor nominal de mil e quinhentos euros pertencente ao sócio Rui Helder Rodrigues de Freitas.

Artigo quarto

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a ambos os sócios, Filipe José e Rui Helder, sendo necessárias as suas assinaturas para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE PONTA DO SOL

JOÃO DE JESUS VARELA- UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00640/011126;

Número de identificação de pessoa colectiva: P511198035;

Número de inscrição: 1;

Número e data da apresentação: 04/011126

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 2.º Ajudante:

Certifica que João de Jesus Varela constituiu a sociedade unipessoal em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Primeiro

A sociedade adopta a firma "JOÃO DE JESUS VARELA - UNIPESSOAL, LDA.".

Segundo

A sociedade tem sede no sítio da Achada - Levada do Poiso, Canhas, Ponta do Sol.

Terceiro

A sociedade tem por objecto a indústria de transporte de passageiros em táxi.

Quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e está representado por uma única quota, de igual valor, pertencente ao sócio único.

Quinto

Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao montante de dez mil euros.

Sexto

O sócio único pode a todo o tempo modificar a sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital social, por entrada de um novo sócio, devendo neste caso, ser eliminada da firma a expressão "unipessoal".

Sétimo

- 1 A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, é confiada o sócio único, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.
- 2 A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem em quaisquer actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

Oitavo

Aremuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Nono

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio Iivremente decidir, não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º número 1 do Código das Sociedades Comerciais.

Décimo

O sócio fica desde já autorizado a celebrar contratos com a sociedade, com vista à prossecucão do objecto social.

Ponta do Sol, 4 de Janeiro de 2002.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

JOSÉ PEREIRADE ABREU DE JESUS -UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00638/011126;

Número de identificação de pessoa colectiva: P511198043;

Número de inscrição: 1;

Número e data da apresentação: 02/011126

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 2.º Ajudante:

Certifica que José Pereira de Abreu de Jesus constituiu a sociedade unipessoal em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Primeiro

A sociedade adopta a firma "JOSÉ PEREIRA DE ABREU DE JESUS - UNIPESSOAL, LDA.".

Segundo

- 1 A sociedade tem sede no sítio do Outeiro, Canhas, Ponta do Sol.
- 2 Por simples decisão da gerência a sede da sociedade poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho.

Terceiro

A sociedade tem por objecto a indústria de transporte de passageiros em táxi.

Quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e está representado por uma única quota, de igual valor pertencente ao sócio único.

Quinto

Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao montante de dez mil euros.

Sexto

O sócio único pode a todo o tempo modificar a sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital social, por entrada de um novo sócio, devendo neste caso, ser eliminada da firma a expressão "unipessoal".

Sétimo

- 1 A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, é confiada ao sócio único, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.
- 2 A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem em quaisquer actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

Oitavo

Aremuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Nono

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente decidir, não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º número 1 do Código das Sociedades Comerciais.

Décimo

A sociedade não se dissolve por morte do sócio, continuando com os seus herdeiros, os quais se forem vários, escolherão um, de entre si, que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Décimo primeiro

O sócio fica desde já autorizado a celebrar contratos com a sociedade, com vista à prossecução do objecto social.

Ponta do Sol, 4 de Janeiro de 2002.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

LOMBO DO MEIO - TÁXI, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00639/011126;

Número de identificação de pessoa colectiva: P511198000;

Número de inscrição: 1;

Número e data da apresentação: 03/011126

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 2.º Ajudante:

Certifica que Augusto Ferreira constituiu a sociedade unipessoal em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Primeiro

A sociedade adopta a denominação "LOMBO DO MEIO - TÁXI, UNIPESSOAL, LDA.".

Segundo

- 1 A sociedade tem sede no sítio do Lombo do Meio, Canhas, Ponta do Sol.
- 2 Por simples decisão da gerência a sede da sociedade poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho.

Terceiro

A sociedade tem por objecto a indústria de transporte de passageiros em táxi.

Quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e está representado por uma única quota, de igual valor, pertencente ao sócio único.

Quinto

Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao montante de dez mil euros.

Sexto

O sócio único pode a todo o tempo modificar a sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital social, por entrada de um novo sócio, devendo neste caso, ser eliminada da firma a expressão "unipessoal".

Sétimo

- 1 A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, é confiada ao sócio único, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.
- 2 A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem em quaisquer actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

Oitavo

Aremuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Nono

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente decidir, não sendo aplicável a limitação

do artigo 217.º numero 1 do Código das Sociedades Comerciais.

Décimo

Asociedade não se dissolve por morte do sócio, continuando com os seus herdeiros, os quais, se forem vários, escolherão um, de entre si, que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Décimo primeiro

O sócio fica desde já autorizado a celebrar contratos com a sociedade, com vista à prossecução do objecto social.

Ponta do Sol, 4 de Janeiro de 2002.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO SANTO

SEVERIM & MARTINS, LIMITADA

Número de matrícula: 00029/030490;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511035772;

Data do depósito: 29/6/2001

Maria Ivone Teixeira Aguiar Soares Oliveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Porto Santo, 23 de Julho de 2001.

A A JUDANTE, Assinatura ilegível

SUSANA& SANTOS, LDA.

Número de matrícula: 00094/301299;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511138666;

Data do depósito: 29/6/2001

Maria Ivone Teixeira Aguiar Soares Oliveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Porto Santo, 23 de Julho de 2001.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

ZARCONTA - GABINETE DE CONTABILIDADE DO PORTO SANTO, LDA.

Número de matrícula: 00038/030490;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511041284;

Data do depósito: 29/6/2001

Maria Ivone Teixeira Aguiar Soares Oliveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Porto Santo, 23 de Julho de 2001.

A A JUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

 - F			
Uma lauda € 14,74 cada	€	14,74 2 !	955\$00;
Duas laudas € 16,08 cada	€	32,16 6	448\$00;
Três laudas € 26,40 cada	€	79,2015	878\$00;
Quatro laudas € 28,13 cada	€	112,5222	558\$00;
Cinco laudas € 29,20 cada	€	146,0029	270\$00;
Seis ou mais laudas € 35,51 cada	€	213,06 42	715\$00.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página
 $\in\,$ 0,28 - 56\$00.

ASSINATURAS

	A	Anual		Semestral	
Uma Série	€ 24,31	4 874\$00	€ 12,18	2 442\$00	
Duas Séries	€ 46,84	9 391\$00	€ 23,39	4 689\$00	
Três Séries	€ 57,20	11 468\$00	€ 28,57	5 728\$00	
Completa	€ 66.98	13 428\$00	€ 33.46	6 708\$00	

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

O Preço deste número: € 3,49 - 700\$00 (IVA incluído)